



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 140/12

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 16/12/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ERICA ADRIANA RAMIRES NOGUEIRA	539004
2	GRAZIELA DA ROSA EDINGER	193880
3	LENICE ANTUNES RODRIGUES	172891
4	NORMA XAVIER DA SILVA	047638
5	PATRICIA CARVALHO GONCALVES	102525

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 140/12

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638

PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420

SECRETÁRIO